

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 36, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Alécio Espínola, com base nos termos que regem os arts. 222 e 223 da Lei nº 2.215, de 1991 c/c com o Parecer nº 10, de 2020, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta Portaria, supostos cometimentos de irregularidades na realização de recolhimentos previdenciários referentes aos valores pagos ao Vereador Jaime Vasatta/PODEMOS a título de subsídios mensais pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. O prazo para entrega do relatório e conclusão dos trabalhos da sindicância, previsto no *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado pela comissão por mais 15 (quinze) dias, entendendo ser necessário.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Juliano Monteiro Salvi Advogado, matrícula 2471-1- Presidente;
- b) Bárbara Cristina Matter Oficial Legislativo I, matrícula nº 2392-1;
- c) Rubens Alfredo Castamann Oficial Legislativo I, matrícula nº 2396-1;

Art. 3º Fica concedido aos servidores nominados no art. 1º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 68° aniversário de Cascavel. Em 12 de fevereiro de 2020.

Alécio Espínola

Presidente

AND CASCALLA POSSESSION OF THE POSSESSION OF THE